



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4004-/2019-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-1/2019 - PMPM

Aos dezoito dias do mês de junho de 2019, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.183.827/0001-00, sediada na Avenida 19 de Novembro, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. Rosibergue Torres Campos, Prefeito Municipal, CPF nº 735.394.812-49, RG: 3400855/SSP/PA, residente e domiciliado na Trav. Duque de Caxias s/n, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz/PA, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial SRP n.º 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o Materiais de Consumo diversos e Equipamentos (Mat. De Consumo, Óleo Lubrificantes, Graxa, Filtros, etc...), observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 086/2017. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual *contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de: material de consumo (Óleo Lubrificantes, Graxa, Filtros, etc...)* para atender necessidades da Prefeitura de Porto de Moz e seus demais fundos municipais, para contratações futuras, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 4004-1/2019-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA.

- a) Fornecedor **MOTOCROSS COMERCIO EIRELI** – CNPJ: 20.008.319/0001-70, com sede na Tv. Duque de Caxias, nº 180, Bairro: Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz -Pa, telefone: (93) 98405-8514, telefone representante (93) 98405-8514, representada por seu administrador Sr. Benadson Froz da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 7433155 PC/PA e do CPF nº 547.985.582-49, residente e domiciliado na Rua vereador Zeca Tomé nº 142, Bairro - Praião, CEP: 68.330-000, Porto de Moz-Pa.

LOTE 1 - PMPM					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	PREÇOS	V.TOTAL
1	ADITIVO P/ COMBUSTIVEL DIESEL 200ML	UND	100	19,2	1.920,00
2	ADITIVO LIMPA E DESCARBONIZA BICOS 300ML	UND	110	21,3	2.343,00
3	ADITIVO P/ VEICULOS FLEX COMBSTIVEL 200ML	UND	110	19,1	2.101,00
4	ADITIVO PARA RADIADOR DILUIDO 1LT	UND	200	18,3	3.660,00
5	FLUIDO FREIO DOT 3 500ML	UND	200	16,3	3.260,00
6	FLUIDO FREIO DOT4 500ML	UND	100	21,6	2.160,00
8	GRAXA CHASSI 20GK	BALDE	130	276,3	35.919,00
9	GRAXA P/ ROLAMENTO 1KG	UND	150	25,3	3.795,00
10	GRAXA P/ ROLAMENTO 20KG	BALDE	80	483,5	38.680,00
11	GRAXA PARA CHASSI 1KG	UND	150	13	1.950,00
12	OLEO LUBRIFICANTE 4T P/ MOTO 1LT	UND	2300	17,5	40.250,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



13	OLEO HIDRAULICO 68 20LT	BALDE	150	368,9	55.335,00
14	OLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML	UND	1200	10,3	12.360,00
15	OLEO LUBRIFICANTE 90 BD 20LT	BALDE	100	377,9	37.790,00
16	OLEO LUBRIFICANTE 90 LT	UND	1000	19,3	19.300,00
17	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15W40 1LT	UND	2300	22,1	50.830,00
18	OLEO LUBRIFICANTE SL 20W 50 1LT	UND	2000	16,3	32.600,00
19	OLEO LUBRIFICANTE 140 1LT	UND	2500	21,9	54.750,00
20	OLEO LUBRIFICANTE 140 BD 20LT	BALDE	100	426	42.600,00
21	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1LT MOTOR DIESEL	UND	2000	21,5	43.000,00
22	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 PREMIUM BD 20LT	BALDE	120	355	42.600,00
23	OLEO LUBRIFICANTE 40 1LT MOTOR DIESEL	UND	2500	19	47.500,00
24	OLEO LUBRIFICANTE 40 PREMIUM 20LT	BALDE	100	349	34.900,00
25	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA SJ 20W50 1LT	UND	1500	19,6	29.400,00
26	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR ALTA RODAGEM GASOLINA 1LT	UND	1000	24	24.000,00
27	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL TURBO 15W40 1LT	UND	2000	21,2	42.400,00
28	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 10W30/1LT	UND	100	21,8	2.180,00
					707.583,00

LOTE 2 - PMPM

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	PREÇOS	V. TOTAL
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR WK 10002	UNID.	50	143,4	7.170,00
2	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA VK950/14	UNID.	40	167,3	6.692,00
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL F5629	UNID.	100	26,6	2.660,00
4	FILTRO COMBUSTÍVEL 905411510042	UNID.	50	99,85	4.992,50
5	FILTRO LUBRIFICANTE MASSEY FERGUSON PSL 900	UNID.	90	59,8	5.382,00
6	FILTRO COMBUSTÍVEL WK 58/3	LITRO	70	35,7	2.499,00
7	FILTRO DE AR ARS 8236 (93829614)	LITRO	50	142,8	7.140,00
8	FILTRO DE AR C2295/2	LITRO	90	247,8	22.302,00
9	FILTRO SEPARADOR (A) COMBUSTÍVEL ÁGUA COMCOPO KC595	UNID	50	153	7.650,00
10	FILTRO SEPARADOR (A) COMBUSTÍVEL ÁGUA KC607	UNID.	40	124	4.960,00
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL W905	UNID.	40	76,65	3.066,00
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA CASE 580 H E MICRO ÔNIBUS VOLARE (PSD 530/1)	UNID.	80	55	4.400,00
13	FILTRO DE ÓLEO PARA VEICULO A GASOLINA (PSL 47)	UNID	90	26	2.340,00
14	FILTRO ÓLEO MOTOR KOMBI WV (PSL 560)	UNID.	80	21,6	1.728,00
15	FILTRO DE OLEO (PSL 55)	UNID.	80	25,6	2.048,00
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL (AG 68)	UNID.	10	14,2	142,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



17	FILTRO LUBRIFICANTE (PSL 417)	UNID.	90	48,6	4.374,00
18	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FL 6352	UNID.	60	46,5	2.790,00
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE F3769	UNID.	40	65,3	2.612,00
20	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE OC 60	UNID.	60	63,2	3.792,00
					98.739,50

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA. mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A Prefeitura Municipal de Porto de Moz, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

04 122 0037 2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

0404 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0037 2.008 – MANUTENÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

04 122 0037 2.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0037 2.010 – MANUTENÇÃO DA COMPDEC

04 122 0037 2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA DEIVIL

0505 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04 123 0037 2.014 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0911 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

15 451 0501 2.022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15 452 0507 2.023 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA URBANA

25 752 0502 2.024 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

20 122 0037 2.025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

1315 – SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

04 122 0037 2.033 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

1416 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17 512 0604 2.034 – MANUTENÇÃO DO SAAE

33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. DA VIGÊNCIA

5.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1- Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2- Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4- Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**;

6.5- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6- Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.

- 7.1- Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.
- 7.2- Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.
- 7.3- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.
- 7.4- Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.
- 7.5- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
- 7.6- Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
- 7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.
- 7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1- O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:
- 8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:
- 8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- 8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;
- 8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.
- 8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.
- 8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Porto de Moz.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

9. DAS PENALIDADES

9.1- Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA.

9.2- Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 086/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


11.1- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Porto de Moz a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Porto de Moz/PA, 01 de Julho de 2019.


Rosibergue Torres Campos
Prefeito Municipal de Porto de Moz
CONTRATANTE


BENARDSON FROZ DA SILVA
MOTOCROSS COMERCIO EIRELI
CNPJ: 20.008.319/0001-70
CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 4004-/2019-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004-2/2019 - FME

Aos dezanove dias do mês de junho de 2019, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ /PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.077.071/0001-79, sediada na Avenida 19 de Novembro, 1610, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, neste ato representada pela Sr^a. **Kely Cristina dos Santos Miranda**, CPF n° 717.312.962-15, RG: 4532498, residente e domiciliado na rua Elisia Soares, S/N, bairro: Praião, CEP: 68.330.000, Porto de Moz-PA, Dec. 002/2018, Secretária Executiva de Educação, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial SRP n.º 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o Materiais de Consumo diversos e Equipamentos (Mat. De Consumo, Óleo Lubrificantes, Graxa, Filtros, etc...), observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 086/2017. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual *contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de: material de consumo (Óleo Lubrificantes, Graxa, Filtros, etc...)* para atender *necessidades da Prefeitura de Porto de Moz e seus demais Fundos, para contratações futuras*, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 4004-1/2019-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA.

a) Fornecedor **MOTOCROSS COMERCIO EIRELI** – CNPJ: 20.008.319/0001-70, com sede na Tv. Duque de Caxias, n° 180, Bairro: Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz -Pa, telefone: (93) 98405-8514, telefone representante (93) 98405-8514, representada por seu administrador Sr. Benadson Froz da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n° 7433155 PC/PA e do CPF n° 547.985.582-49, residente e domiciliado na Rua vereador Zeca Tomé n° 142, Bairro - Praião, CEP: 68.330-000, Porto de Moz-Pa.

LOTE 3 - FME					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	PREÇOS	V.TOTAL
1	ADITIVO P/ COMBUSTIVEL DIESEL 200ML	UND	150	19,2	2.880,00
2	ADITIVO LIMPA E DESCARBONIZA BICOS 300ML	UND	110	21,3	2.343,00
3	ADITIVO P/ VEICULOS FLEX COMBSTIVEL 200ML	UND	110	19,1	2.101,00
4	ADITIVO PARA RADIADOR DILUIDO 1LT	UND	300	18,3	5.490,00
5	FLUIDO FREIO DOT 3 500ML	UND	200	16,3	3.260,00
6	FLUIDO FREIO DOT4 500ML	UND	50	21,6	1.080,00
7	GRAXA CHASSI 20GK	BALDE	100	276,3	27.630,00

Rua 19 de Novembro, 1610 - Centro - CEP: 68330-000 - fone (93)3793-1833 - Porto de Moz/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

8	GRAXA P/ ROLAMENTO 1KG	UND	300	25,3	7.590,00
9	GRAXA P/ ROLAMENTO 20KG	BALDE	80	483,5	38.680,00
10	GRAXA PARA CHASSI 1KG	UND	300	13	3.900,00
11	OLEO LUBRIFICANTE 4T P/ MOTO 1LT	UND	2000	17,5	35.000,00
12	OLEO HIDRAULICO 68 20LT	BALDE	180	368,9	66.402,00
13	OLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML	UND	3000	10,3	30.900,00
14	OLEO LUBRIFICANTE 90 BD 20LT	BALDE	100	377,9	37.790,00
15	OLEO LUBRIFICANTE 90 LT	UND	1000	19,3	19.300,00
16	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15W40 1LT	UND	3000	22,1	66.300,00
17	OLEO LUBRIFICANTE SL 20W 50 1LT	UND	1000	16,3	16.300,00
18	OLEO LUBRIFICANTE 140 1LT	UND	1000	21,9	21.900,00
19	OLEO LUBRIFICANTE 140 BD 20LT	BALDE	200	426	85.200,00
20	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1LT MOTOR DIESEL	UND	2000	21,5	43.000,00
21	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 PREMIUM BD 20LT	BALDE	200	355	71.000,00
22	OLEO LUBRIFICANTE 40 1LT MOTOR DIESEL	UND	2000	19	38.000,00
23	OLEO LUBRIFICANTE 40 PREMIUM 20LT	BALDE	150	349	52.350,00
24	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA SJ 20W/50 1LT	UND	2250	19,6	44.100,00
25	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR ALTA RODAGEM GASOLINA 1LT	UND	2000	24	48.000,00
26	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL TURBO 15W40 1LT	UND	2000	21,2	42.400,00
27	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 10W30/1LT	UND	200	21,8	4.360,00
					817.256,00
LOTE 4 - FME					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	PREÇOS	V. TOTAL
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR WK 10002	UNID.	40	143,4	R\$ 5.736,00
2	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA VK950/14	UNID.	40	167,3	R\$ 6.692,00
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL F5629	UNID.	80	26,6	R\$ 2.128,00
4	FILTRO COMBUSTIVEL F5706	UNID.	100	26,3	R\$ 2.630,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO



5	FILTRO COMBUSTÍVEL 905411510042	UNID.	80	99,85	R\$ 7.988,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE MASSEY FERGUSON PSL 900	UNID.	80	59,8	R\$ 4.784,00
7	FILTRO COMBUSTÍVEL WK 58/3	LITRO	90	35,7	R\$ 3.213,00
8	FILTRO DE AR ARS 8236 (93829614)	LITRO	90	142,8	R\$ 12.852,00
9	FILTRO DE AR C2295/2	LITRO	80	247,8	R\$ 19.824,00
10	FILTRO SEPARADOR (A) COMBUSTÍVEL ÁGUA COMCOPO KC595	UNID	45	153	R\$ 6.885,00
11	FILTRO SEPARADOR (A) COMBUSTÍVEL ÁGUA KC607	UNID.	40	124	R\$ 4.960,00
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL W905	UNID.	50	76,65	R\$ 3.832,50
13	FILTRO DE AR MICRO ONIBUS VOLARE (ARS 3003)	UNID.	80	122,6	R\$ 9.808,00
14	FILTRO DE AR MICRO ONIBUS VOLARE (ASR 203)	UNID.	50	69,5	R\$ 3.475,00
15	FILTRO DE AR ONIBUS MERCEDES (ARS 9837)	UNID.	70	145,2	R\$ 10.164,00
16	FILTRO DE AR ONIBUS WV (ARS 9839)	UNID.	80	134,8	R\$ 10.784,00
17	FILTRO DE AR ONIBUS WV (ASR 839)	UNID.	90	49,8	R\$ 4.482,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DUCATO (PEC 3023)	UNID.	90	63,6	R\$ 5.724,00
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL KOMBI WV (GI50/7)	UNID.	125	15,5	R\$ 1.937,50
20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERCEDES BENS (FC 161)	UNID.	150	14,6	R\$ 2.190,00
21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MICRO ONIBUS IVECO (PSC 455)	UNID.	50	119,2	R\$ 5.960,00
22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MICRO ÔNIBUS VOLARE (PSC 491)	UNID.	60	119,6	R\$ 7.176,00
23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ONIBUS MERCEDES (PEC 3022)	UNID.	70	117	R\$ 8.190,00
24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ONIBUS MERCEDES (PSD 420)	UNID.	80	72	R\$ 5.760,00
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS WV (FCD 30123 (RO127177J))	UNID.	50	35	R\$ 1.750,00
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS WV (PSC 353)	UNID.	50	115,9	R\$ 5.795,00
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS WV (PSD 960/1)	UNID.	70	52,6	R\$ 3.682,00
28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA CASE 580 H E MICRO ÔNIBUS VOLARE (PSD 530/1)	UNID.	80	55	R\$ 4.400,00
29	FILTRO DE ÓLEO PARA VEICULO A GASOLINA (PSL 47)	UNID	80	19	R\$ 1.520,00
30	FILTRO ÓLEO MOTOR KOMBI WV (PSL 560)	UNID.	60	21,9	R\$ 1.314,00
31	FILTRO ÓLEO MOTOR MICRO ONIBUS IVECO (PSL 655)	UNID.	80	46,2	R\$ 3.696,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO



32	FILTRO ÓLEO MOTOR MICRO ONIBUS VOLARE E WV (PSL 962)	UNID.	50	75	R\$ 3.750,00
33	FILTRO ÓLEO MOTOR ONIBUS MERCEDES (PEL 2003)	UNID.	70	17	R\$ 1.190,00
34	FILTRO DE OLEO (PSL 55)	UNID.	70	25,6	R\$ 1.792,00
35	FILTRO DE COMBUSTIVEL (AG 68)	UNID.	60	12,5	R\$ 750,00
36	FILTRO LUBRIFICANTE (PSL 417)	UNID.	80	48	R\$ 3.840,00
37	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FL 6352	UNID.	70	56	R\$ 3.920,00
38	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE F3769	UNID.	55	68	R\$ 3.740,00
39	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE OC 60	UNID.	45	64,3	R\$ 2.893,50
					201.207,50

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A Secretaria Municipal de Educação, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir:

1602 – FUNDEB

Rua 19 de Novembro, 1610 - Centro - CEP: 68330-000 - fone (93)3793-1833 - Porto de Moz/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

- 12 031 0450 2.035 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 40%
- 12 122 0037 2.036 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB
- 12 361 0401 2.038 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%
- 12 361 0401 2.040 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40%
- 12 366 0404 2.044 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/EJA – FUNDEB 40%
- 0606 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 13 392 0089 2.016 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTUA
- 27 812 0090 2.017 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO
- 27 813 0750 2.019 – ORGANIZAÇÃO DO FESTSOL
- 2101 – FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 122 0037 2.075 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 122 0037 2.076 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- 12 306 0037 2.077 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MERENDA ESCOLAR
- 12 361 0401 2.078 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE
- 12 361 0401 2.080 – CUSTEIO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO
- 12 361 0401 2.081 – CUSTEIO DO PROGRAMA NOVO MAIS ALFABETIZAÇÃO
- 12 361 0401 2.081 – CUSTEIO DO FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 361 0404 2.084 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PREJETO NOVO EJA-
- 12 361 0403 2.083 – AÇÕES VINCULADAS AO QSE-QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO

5. DA VIGÊNCIA

5.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1- Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2- Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

6.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4- Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a **SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**;

6.5- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6- Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

7.1- Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2- Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4- Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6- Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1- O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO



8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Secretaria Executiva de Educação.

9. DAS PENALIDADES

9.1- Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA.

9.2- Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 086/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Presencial SRP nº 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Secretaria Executiva de Educação a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Porto de Moz/PA, 01 de Julho de 2019.

BENADSON FROZ DA SILVA
MOTOCROSS COMERCIO EIRELI
CNPJ: 20.008.319/0001-70
CONTRATADA

Kely Cristina dos Santos Miranda
Secretária Executiva de Educação
Dec. Mun. nº 002/2018
CONTRATANTE

De Acordo

[Handwritten Signature]
ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4004-/2019-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-3/2019 - FMS

Aos dezanove dias do mês de junho de 2019, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ /PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.241/0001-84, sediada na Avenida 19 de Novembro, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. **Samuel Silva Portilho de Melo**, Secretário Executivo de Saúde, Dec. 114/2017, CPF nº 153.353.992-87 e RG: 1466793 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maximiliano da Fonseca nº 900, Bairro Cabanagem, CEP: 68.330.000, Porto de Moz-PA, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial SRP nº 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para os Materiais de Consumo diversos e Equipamentos (Mat. De Consumo, Óleo Lubrificantes, Graxa, Filtros, etc...), observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 086/2017. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual *contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de: material de consumo (Óleo Lubrificantes, Graxa, Filtros, etc...)* para atender *necessidades da Prefeitura de Porto de Moz e Demais Fundos Municipais, para contratações futuras*, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 4004-1/2019-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA.

a) Fornecedor **MOTOCROSS COMERCIO EIRELI** – CNPJ: 20.008.319/0001-70, com sede na Tv. Duque de Caxias, nº 180, Bairro: Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz -Pa, telefone: (93) 98405-8514, telefone representante (93) 98405-8514, representada por seu administrador Sr. Benadson Froz da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 7433155 PC/PA e do CPF nº 547.985.582-49, residente e domiciliado na Rua vereador Zeca Tomé nº 142, Bairro - Praião, CEP: 68.330-000, Porto de Moz-Pa.

LOTE 5- FMS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	PREÇOS	V TOTAL
1	ADITIVO P/ COMBUSTIVEL DIESEL 200ML	UND	200	19,2	3.840,00
2	ADITIVO LIMPA E DESCARBONIZA BICOS 300ML	UND	220	21,3	4.686,00
3	ADITIVO P/ VEICULOS FLEX COMBUSTIVEL 200ML	UND	200	19,1	3.820,00
4	ADITIVO PARA RADIADOR DILUIDO 1LT	UND	350	18,3	6.405,00
5	FLUIDO FREIO DOT 3 500ML	UND	150	16,3	2.445,00
6	GRAXA P/ ROLAMENTO 1KG	UND	500	25,3	12.650,00
7	GRAXA PARA CHASSI 1KG	UND	300	13	3.900,00
8	OLEO LUBRIFICANTE 4T P/ MOTO 1LT	UND	1000	17,5	17.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

9	OLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML	UND	4000	10,3	41.200,00
10	OLEO LUBRIFICANTE 90 LT	UND	1000	19,3	19.300,00
11	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15W40 1LT	UND	800	22,1	17.680,00
12	OLEO LUBRIFICANTE SL 20W 50 1LT	UND	2000	16,3	32.600,00
13	OLEO LUBRIFICANTE 140 1LT	UND	800	21,9	17.520,00
14	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1LT MOTOR DIESEL	UND	800	21,5	17.200,00
15	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 PREMIUM BD 20LT	BALDE	100	355	35.500,00
16	OLEO LUBRIFICANTE 40 1LT MOTOR DIESEL	UND	400	19	7.600,00
17	OLEO LUBRIFICANTE 40 PREMIUM 20LT	BALDE	90	349	31.410,00
18	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA SJ 20W50 1LT	UND	300	19,6	5.880,00
19	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR ALTA RODAGEM GASOLINA 1LT	UND	500	24	12.000,00
20	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL TURBO 15W40 1LT	UND	2000	21,2	42.400,00
21	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 10W30/1LT	UND	50	21,8	1.090,00
SOMA					336.626,00
LOTE 6 - FMS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	PREÇO	V TOTAL
1	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL158	UNID.	100	78,2	7.820,00
2	FILTRO COMBUSTÍVEL WK 58/3	LITRO	90	17,6	1.584,00
3	FILTRO DE AR C2295/2	LITRO	300	55	16.500,00
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL KOMBI WV (G150/7)	UNID.	60	27,3	1.638,00
5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERCEDES BENS (FC 161)	UNID.	400	14	5.600,00
6	FILTRO DE ÓLEO PARA VEICULO A GASOLINA (PSL 47)	UNID	60	26	1.560,00
7	FILTRO ÓLEO MOTOR KOMBI WV (PSL 560)	UNID.	90	26,3	2.367,00
8	FILTRO DE AR EXTERNO WOLKSWAGEN LX 1716	UNID.	50	119	5.950,00
9	FILTRO DE OLEO (PSL 55)	UNID.	120	25,6	3.072,00
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL (AG 68)	UNID.	110	14,3	1.573,00
SOMA					47.664,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Executiva de Saúde, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as

Rua 19 de Novembro, 1610 - Centro - CEP: 68330-000 - fone (93)3793-1833 - Porto de Moz/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA.

2.2O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA.

2.3O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1A Secretaria Executiva de Saúde, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir:

1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0037 2.045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0037 2.046 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/POSTOS

10 122 0037 2.047 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE

10 122 0037 2.048 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE

10 301 0200 2.050 – MANUTENÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO

10 301 0202 2.051 – MANUTENÇÃO DE PACS-AGENTES COMUNITÁRIOS

10 301 0202 2.052 – MANUTENÇÃO DO PSF-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

10 301 0210 2.053 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

10 301 0210 2.054 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE FLUVIAL

10 301 0210 2.055 – MANUTENÇÃO DO CAPS-CENTRO ATENÇÃO PSICOSOCIAL

10 302 0212 2.058 – MANUTENÇÃO DO COMANDO DE SAÚDE

10 303 0230 2.059 – ASSISTÊNCIA FARMACEÚTICA BÁSICA

10 304 0235 2.060 – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10 305 0220 2.061 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2.072 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

08 243 0131 2.062 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 0131 2.063 – MANUTENÇÃO DO CRAS-Centro de Referência da Assist. Social

08 243 0132 2.064 – MANUTENÇÃO DO PETI-Programa Erradicação do Trab. Infantil

08 243 0137 2.065 – MANUTENÇÃO DO PROJOVEM

08 243 0137 2.066 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA

08 243 0137 2.067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

08 243 0131 2.068 – GESTÃO DO BOLSA FAMILIA

5. DA VIGÊNCIA

5.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1- Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2- Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4- Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) FORNECEDORA(S), as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE;

6.5- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6- Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE.

Rua 19 de Novembro, 1610 - Centro - CEP: 68330-000 - fone (93)3793-1833 - Porto de Moz/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE



- 7.1- Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.
- 7.2- Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.
- 7.3- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.
- 7.4- Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.
- 7.5- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
- 7.6- Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
- 7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.
- 7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
- 8.1- O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:
- 8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:
- 8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- 8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;
- 8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.
- 8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.
- 8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Secretaria Executiva de Saúde.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

9. DAS PENALIDADES

9.1- Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA.

9.2- Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 086/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Secretaria Executiva de Saúde a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE** e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Porto de Moz/PA, 01 de Julho de 2019.


Samuel Silva Portilho de Melo
Secretário Executivo de Saúde
CONTRATANTE

BENADSON FROZ DA SILVA
MOTOCROSS COMERCIO EIRELI
CNPJ: 20.008.319/0001-70
CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 4004-/2019-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003-2/2019 - FMAS

Aos dezanove dias do mês de junho de 2019, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 16.778.871/0001-70, sediada na Rua da Republica s/n, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. **Jackson Barbosa da Costa Sampaio, Secretário Executivo de Trabalho e Promoção Social**, CPF n° 521.487.342-53, RG: 3615208/SSP/PA, residente e domiciliado na Rua C, Bairro Beata, CEP: 68.330-000, Porto de Moz/PA- Pará, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial SRP n.º 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o Materiais de Consumo diversos e Equipamentos (Mat. De Consumo, Óleo Lubrificantes, Graxa, Filtros, etc...), observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 086/2017. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual *contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de: material de consumo (Óleo Lubrificantes, Graxa, Filtros, etc...) para atender necessidades da Prefeitura de Porto de Moz e seus demais Fundos, para contratações futuras*, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 4004-1/2019-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA.

a) Fornecedor **MOTOCROSS COMERCIO EIRELI** – CNPJ: 20.008.319/0001-70, com sede na Tv. Duque de Caxias, n° 180, Bairro: Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz -Pa, telefone: (93) 98405-8514, telefone representante (93) 98405-8514, representada por seu administrador Sr. Benadson Froz da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n° 7433155 PC/PA e do CPF n° 547.985.582-49, residente e domiciliado na Rua vereador Zeca Tomé n° 142, Bairro - Praião, CEP: 68.330-000, Porto de Moz-Pa.

LOTE 7 - FMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	PREÇOS	V TOTAL
1	ADITIVO P/ VEICULOS FLEX COMBSTIVEL 200ML	UND	30	19,1	R\$ 573,00
2	ADITIVO PARA RADIADOR DILUIDO 1LT	UND	70	18,3	R\$ 1.281,00
3	FLUIDO FREIO DOT 3 500ML	UND	30	16,3	R\$ 489,00
4	GRAXA P/ ROLAMENTO 1KG	UND	80	25,3	R\$ 2.024,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

5	GRAXA PARA CHASSI 1KG	UND	50	13	R\$ 650,00
6	OLEO LUBRIFICANTE 4T P/ MOTO 1LT	UND	180	17,5	R\$ 3.150,00
7	OLEO LUBRIFICANTE 90 LT	UND	80	19,3	R\$ 1.544,00
8	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15W40 1LT	UND	70	22,1	R\$ 1.547,00
9	OLEO LUBRIFICANTE SL 20W 50 1LT	UND	300	16,3	R\$ 4.890,00
10	OLEO LUBRIFICANTE 140 1LT	UND	80	21,9	R\$ 1.752,00
11	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA SL 20W50 1LT	UND	150	19,6	R\$ 2.940,00
12	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 10W30/1LT	UND	30	21,8	R\$ 654,00
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 0024	UND	50	25,8	R\$ 1.290,00
14	LTRO LUBRIFICANTE/TM/563	UND	40	35,6	R\$ 1.424,00
SOMA					24.208,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir:

1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2.069 – MANUTENÇÃO DO PAIF-Programa de Atenção Integral a Família

08 244 0137 2.070 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO

08 244 0137 2.071 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CASA DE PASSAGEM

08 244 0137 2.073 – MANUTENÇÃO DA EQUIPE VOLANTE

08 244 0137 2.074 – MANUTENÇÃO DO IGD-INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

0810 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 243 0131 2.021 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

5. DA VIGÊNCIA

5.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1- Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2- Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4- Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) FORNECEDORA(S), as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PROMOÇÃO SOCIAL;

6.5- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6- Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.

7.1- Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2- Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4- Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6- Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1- O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não fiquem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social.

9. DAS PENALIDADES

9.1- Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA.

9.2- Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 086/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP n.º 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA e a proposta do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
FORNECEDOR.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e pela(s) FORNECEDOR(AS), para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Porto de Moz/PA, 01 de Julho de 2019.

Jackson Barbosa da Costa Sampaio
Secretário Executivo de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº010/2019
CONTRATANTE

BENADSON FROZ DA SILVA
MOTOCROSS COMERCIO EIRELI
CNPJ: 20.008.319/0001-70
CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 4004-/2019-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003-5/2019 - FMMA

Aos dezanove dias do mês de junho de 2019, a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 27.778.857/0001-77, sediada na Rua 19 de Novembro, S/N, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. Eudes Raimundo de Oliveira Souza, Secretário Municipal de Meio ambiente, CPF n° 565.085.652-49, RG: 2800540-PC/PA, residente e domiciliado na Rua Abel Alves Dos Santos, n° 2008, Bairro Cabanagem, CEP: 68.330-000, Porto de Moz/PA, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial SRP n.º 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o Materiais de Consumo diversos e Equipamentos (Mat. De Consumo, Óleo Lubrificantes, Graxa, Filtros, etc...), observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 086/2017. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual *contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de: material de consumo (Óleo Lubrificantes, Graxa, Filtros, etc...) para atender necessidades da Prefeitura de Porto de Moz e seus demais fundos municipais, para contratações futuras*, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 4004-1/2019-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA.

a) Fornecedor **MOTOCROSS COMERCIO EIRELI** – CNPJ: 20.008.319/0001-70, com sede na Tv. Duque de Caxias, n° 180, Bairro: Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz -Pa, telefone: (93) 98405-8514, telefone representante (93) 98405-8514, representada por seu administrador Sr. Benadson Froz da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n° 7433155 PC/PA e do CPF n° 547.985.582-49, residente e domiciliado na Rua vereador Zeca Tomé n° 142, Bairro - Praião, CEP: 68.330-000, Porto de Moz-Pa.

LOTE 8 - FMMA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	PREÇOS	V TOTAL
1	ADITIVO P/ VEICULOS FLEX COMBSTIVEL 200ML	UND	30	19,1	R\$ 573,00
2	ADITIVO PARA RADIADOR DILUIDO 1LT	UND	70	18,3	R\$ 1.281,00
3	FLUIDO FREIO DOT 3 500ML	UND	30	16,3	R\$ 489,00
4	GRAXA P/ ROLAMENTO 1KG	UND	80	25,3	R\$ 2.024,00
5	GRAXA PARA CHASSI 1KG	UND	50	13	R\$ 650,00
6	OLEO LUBRIFICANTE 4T P/ MOTO 1LT	UND	180	17,5	R\$ 3.150,00
7	OLEO LUBRIFICANTE 90 LT	UND	80	19,3	R\$ 1.544,00
8	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15W40 1LT	UND	70	22,1	R\$ 1.547,00
9	OLEO LUBRIFICANTE SL 20W 50 1LT	UND	300	16,3	R\$ 4.890,00
10	OLEO LUBRIFICANTE 140 1LT	UND	80	21,9	R\$ 1.752,00

Rua 19 de Novembro, 1610 - Centro – CEP: 68330-000 – fone (93)3793-1833 – Porto de Moz/PA



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

11	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA SL 20W50 1LT	UND	150	19,6	R\$ 2.940,00
12	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 10W30/1LT	UND	30	21,8	R\$ 654,00
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 0024	UND	50	25,8	R\$ 1.290,00
14	LITRO LUBRIFICANTE/TM/563	UND	40	35,6	R\$ 1.424,00
					24.208,00
TOTAL					2.257.492,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/PA. mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir:

1919 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08 122 0037 2.029 – MANUNTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE

18 541 1010 2.030 – MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1- Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2- Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4- Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

6.5- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6- Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

7.1- Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2- Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4- Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

7.6- Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1- O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

9. DAS PENALIDADES

9.1- Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA.

9.2- Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 086/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 4004-1/2019-PMPM/FME/MES/FMAS/FMMA e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Porto de Moz/PA, 01 de Julho de 2019.

Eudes Raimundo de Oliveira Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente
CONTRATANTE

BENADSON FROZ DA SILVA
MOTOCROSS COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 20.008.319/0001-70
CONTRATADA